



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.334/2020

Publicado Atrio
em 06 / 04 / 2020
[Assinatura]

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através o Memorando nº 022/2020 – SEMDE, para solicitação da suspensão das férias da servidora Andressa Cristina Azevedo de Oliveira Turetta, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ANDRESSA CRISTINA AZEVEDO DE OLIVEIRA TURETTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.501.709 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.148.227-50, filha de Valquimar Batista de Oliveira e Zisa de Azevedo de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Brasil, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, nos dias **06/04, 08/04, 13/04, 15/04 e 20/04 do corrente ano**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

[Assinatura]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal